

Projeto de Lei nº 040/2016.

Protocolo: 01008/LEG
Data: 01.09.2016
Hora: 12h

Denomina-se “**Alameda dos Espinilho**” a Alameda localizada na COHAB II na quadra 20 (seguimento) da rua Fernando Tramont.

Art. 1º. Denomina-se Alameda dos Espinilho, a Alameda localizada na COHAB II, na quadra 20 (seguimento) da rua Fernando Tramont.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 01 de setembro de 2016.

Ver. LUIS GILBERTO DE ALMEIDA RISSO-DEM

JUSTIFICATIVA

A referida Alameda encontra-se sem denominação e esse fato causa constrangimentos para os moradores quando necessitam identificar-se em lojas comerciais ou financeiras e para que consigam a instalação oficial de água e energia elétrica junto as concessionárias.

A sugestão do nome registrada em duas folhas de abaixo assinado pelos moradores e que consta do anexo ao presente Projeto de Lei faz referência a uma árvore nativa do pampa gaúcho e que no local existiam antes grande quantidade até a colocação das casas e ainda existe próximo ao local alguns pés da referida árvore.

Uruguaiana, 01 de setembro de 2016.

Ver. LUIS GILBERTO DE ALMEIDA RISSO-DEM